



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 981

PÁG. 1 de 14

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO 2184 / 2021

SÚMULA: CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA LEONTINA ROSSIER.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu Airtton Antonio Agnolin, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu – (PR);

Considerando a documentação anexada aos autos do processo de pedido de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, da Servidora LEONTINA ROSSIER, instaurado em 02 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada a partir de 01 de março de 2021, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme certidão de tempo de serviço e cálculo fixado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu, de acordo com o Art. 6º da E.C. nº 41/03; Art. 23, da Lei nº 137, de 21 de março de 2005, a Servidora LEONTINA ROSSIER, portadora da RG nº 4.961.561-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 740.292.409-25, matriculada sob nº 56650, nomeada através do Decreto nº 14-A de 30 de abril de 1990, em decorrência de aprovação em Concurso Público, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município, nos termos do art. 22, 17 e 41 da Lei 137/2005 de Nova Cantu-Pr.,

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.173,61 (três mil, cento e setenta e três reais, sessenta e um centavos), que serão pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu na forma da legislação em vigor e especialmente o do art. 3º inciso VI da Lei nº 137, de 21 de março de 2005.

Art. 3º - O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Cantu efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir do dia 28 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Martin Krupek, em 22 de fevereiro de 2021.


AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 981

PÁG. 2 de 14



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO 2185 / 2021

SÚMULA: CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA MADALENA RABELO DOMINGUES.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu Airton Antonio Agnolin, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu – (PR);

Considerando a documentação anexada aos autos do processo de pedido de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, da Servidora **MARIA MADALENA RABELO DOMINGUES**, instaurado em **02 de fevereiro de 2021**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada a partir de **01 de março de 2021**, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme certidão de tempo de serviço e cálculo fixado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu, de acordo com o Art. 6º da E.C. nº 41/03; Art. 21, da Lei nº 137, de 21 de março de 2005, a Servidora **MARIA MADALENA RABELO DOMINGUES**, portadora da RG nº 4.794.119-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 831.220.959-04, matriculada sob nº 61810, nomeada através do Portaria nº 19 de 28 de dezembro e 1990, em decorrência de aprovação em Concurso Público, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município, nos termos do art. 17, 21 e 41 da Lei 137/2005 de Nova Cantu-Pr.,

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.610,17 (um mil, seiscentos e dez reais, dezessete centavos), que serão pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu na forma da legislação em vigor e especialmente o do art. 3º inciso VI da Lei nº 137, de 21 de março de 2005.

Art. 3º - O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Cantu efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir do dia **28 de fevereiro de 2021**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Martin Krupek, em **22 de fevereiro de 2021**.


AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR – E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 981

PÁG. 3 de 14

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Nova Cantu

CNPJ nº 05.135.424/0001-87

Lei Municipal nº 137, de 21 de março de 2005

PORTARIA Nº 040/2021

A Diretora Presidente e a Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu no uso das atribuições conferidas na Lei 137/2005 de 21/03/2005, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 21/04/2005, e tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nº 002/2021, resolve:


Art. 1º Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 01 de março de 2021 à Servidora **MARIA MADALENA RABELO DOMINGUES**, de acordo com o Art.6º da E.C. 41/03; Art. 21, da Lei nº 137, de 21 de março de 2005, com proventos no valor de R\$ 1.610,17 (um mil, seiscentos e dez reais, dezessete centavos).

Art. 2º A Revisão de aposentadoria dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu (Pr), 19 de fevereiro de 2021.


VANDIRA R. DE OLIVEIRA MANKO
Diretora Presidente


EDILEA MARY DELFRATTI
Diretor de Previdência e Atuária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 981

PÁG. 4 de 14

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Nova Cantu
Nova Cantu-Previ

CNPJ nº 05.135.424/0001-87

Lei Municipal nº 137/2005.

ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer nº 002/2021

Ref: *Pedido de concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais da servidora municipal MARIA MADALENA RABELO DOMINGUES.*

A Lei Municipal nº 137 de 21 de março de 2005, em seu art. 21, dispõe sobre a concessão do pedido em tela.

Considerando as informações prestadas pelo Setor do Departamento de Pessoal da municipalidade, verifica-se que a postulante preenche os requisitos da referida lei, sendo portanto de direito o deferimento do pedido de aposentadoria por idade da servidora **MARIA MADALENA RABELO DOMINGUES**, com proventos integrais na forma estipulada na lei.

É o parecer, “*sob censura*”.

Nova Cantu, (Pr), 19 de fevereiro de 2021.


RIVELINO SKURA
Assessor Jurídico
OAB-Pr. 29.742



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 981

PÁG. 5 de 14

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Nova Cantu
CNPJ nº 05.135.424/0001-87
Lei Municipal nº 137, de 21 de março de 2005

PORTARIA Nº 039/2021

A Diretora Presidente e a Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu no uso das atribuições conferidas na Lei 137/2005 de 21/03/2005, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 21/04/2005, e tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição nº 001/2021, resolve:


Art. 1º Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 01 de março de 2021 à Servidora **LEONTINA ROSSIER**, de acordo com o Art.6º da E.C. 41/03; Art. 23, da Lei nº 137, de 21 de março de 2005, com proventos no valor de R\$ 3.173,61 (três mil, cento e setenta e três reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º A Revisão de aposentadoria dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu (Pr), 19 de fevereiro de 2021.


VANDIRA R. DE OLIVEIRA MANKO
Diretora Presidente


EDILEA MARY DELFRATTI
Diretor de Previdência e Atuária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 981

PÁG. 6 de 14

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Nova Cantu
Nova Cantu-Previ
CNPJ nº 05.135.424/0001-87
Lei Municipal nº 137/2005.

ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer nº 001/2021

Ref: *Pedido de concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais da servidora municipal LEONTINA ROSSIER.*

A Lei Municipal nº 137 de 21 de março de 2005, em seus arts. 21 e 23, dispõe sobre a concessão do pedido em tela.

Considerando as informações prestadas pelo Setor do Departamento de Pessoal da municipalidade, verifica-se que a postulante preenche os requisitos da referida lei, sendo portanto de direito o deferimento do pedido de aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora **LEONTINA ROSSIER**, com proventos integrais na forma estipulada na lei.

É o parecer, “*sob censura*”.

Nova Cantu, (Pr), 19 de fevereiro de 2021.


RIVELINO SKURA
Assessor Jurídico
OAB-Pr 29.742



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 981

PÁG. 7 de 14



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2182/2021

Sumula: NOMEIA O CONSELHEIRO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANTU - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal e conforme lei 559/2017.

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS**, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo Governamental

TITULAR	CPF	RG
Vanessa Franciele Alves	102.455.859-23	13.525.498-3
Lucas Penteado	071.704.279-07	9.877.141-7
Paulo Sergio Rodrigues Juarez	470.093.739-49	2.198.940
Meire Terezinha Valerio Saibert	015.432.479-54	6.506.474-0
Elsa Rodrigues de Oliveira	547.349.759-49	4.321.133-1
Tiago Campigotto Teixeira	051.882.819-02	8.372.991-0

Suplentes

SUPLENTE	CPF	RG
Barbara Caroline da Costa	071.284.029-00	13.025.430-6
Eleani Maria de Andrade Jaskiw	302.282.368-19	7.834.949-2
Rafael Gruss Felizardo	101.768.819-21	13.494.561-3
Adriane Braga	900.442.079-72	5.761.487-0
Celso Alexandre de Souza	041.979.609-64	8.326.556-6
Antonio Jacinto Domingues	024.184.469-05	7.059.790-0

Representantes da Sociedade Civil

TITULAR	CPF	RG
Tania Sokolowsky Hoffmann	980.078.239-72	6.775.288-0
Deliandra Tabora	039.999.789-02	7.928.422-0
Paulo Pereira	019.678.989-36	7.231.440-9
Joceni dos Santos Van Haandel	072.187.929-28	10.815.992-8
Elizete Vieira de Aquino	031.759.099-57	4.241.983
Evandra Correa de Oliveira	287.257.728-99	28.945.873-0

Suplentes

SUPLENTE	CPF	RG
Rosilda Aparecida Galvão Labiak	784.407.779-49	4.885.273-4
Vilma Belmiro de Souza	027.364.759-84	8.124.049-3
Lucélia de Oliveira Neto Martins	064.488.406-13	13.750.110 SSP/MG
Maria da Conceição dos Santos	039.201.149-22	7.902.076-1
Leticia Angelica Borgio Jukoski	047.784.469-33	8.091.202-1
Geraldina Pereira de Freita	13.091.472-1	559.620.419-68

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA CANTU – Paraná, 22 de fevereiro de 2021.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantu

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail gabinete@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 981

PÁG. 8 de 14



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2183/2021

Alteração do Decreto 1872/2019 e 1964/2019

NOMEIA O CONSELHEIRO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE NOVA CANTU - PARANÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANTU - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal e conforme lei 526/2017:

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, conforme segue:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL				
Nome	Representação	RG	CPF	Titularidade
Jacir Jose Daroz	APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Cantu	3.656.389-3	566.748.219-34	Titular
Rosilda Aparecida Galvão Labiak	APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Cantu	4.885.273-4	784.407.779-49	Suplente
Luciana de Paula de Castro	Pastoral da Criança	9.145.724-5	058.267.659-25	Titular
Marisa Krupek Esser	Pastoral da Criança	9.016.369-8	772.535.409-30	Suplente
Zenilda Van Haandel	Associação dos Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Mun. Monteiro Lobato	9.151.224-2	036.462.559-78	Titular
Adriele de Oliveira Garcia	Associação dos Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Mun. Monteiro Lobato	12.352.836-0	089.483.629-33	Suplente
Thais Tavares da Silva	Associação dos Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Mun. Lindolfo F. de Ávila	13.288.607-5	042.728.959-90	Titular
Michele Caroline Guimarães Ribas	Associação dos Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Mun. Lindolfo F. de Ávila	12.429.060-0	080.203.389-00	Suplente
Silvana Martins Freitas Takada	Associação dos Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Mun. Castro Alves	5.959.216-5	696.200.599-72	Titular
Dilvane Justina Dellazeri da Silva	Associação dos Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal Castro Alves	6.357.037-0	015.210.429-18	Suplente
REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL				
Nome	Representação	RG	CPF	Titularidade
Ana Flavia Rotta	Secretaria Municipal de Saúde	10.785.087-2	070.602.169-01	Titular
Marcela Aparecida Flora Borgio	Secretaria Municipal de Saúde	8.094.472-1	049.388.989-26	Suplente
Joaquina Rodrigues dos santos Braga	Secretaria Municipal de Educação	1.064.032	256.455.529-20	Titular
Deliene Fernanda Luz Freitas	Secretaria Municipal de Educação	53.037.070-0	042.429.279-32	Suplente
Vanessa Franciele Alves	Secretaria Municipal de Assistência Social	13525498-3	102.455.859-23	Titular
Sheyla Patrícia Viana Cano	Secretaria Municipal de Assist. Social;	6.889.831-5	017.841.979-63	Suplente
Geraldina Pereira de Freitas	Secretaria Municipal de Assist. Social	13.091.472-1	559.620.419-68	Titular
Ynae Nany de Paula Toledo do Nascimento	Secretaria Municipal de Administração	10.448.011-1	080.663.519-33	Suplente
Luiz Geraldo de Oliveira	Recursos Humanos Prefeitura Municipal	8.286.072-0	039.138.129-62	Titular
Barbara Caroline da Costa	Setor Jurídico Prefeitura Municipal	13025430-6	071.284.029-00	Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Nova Cantu, em 22 de fevereiro de 2021.

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail gabinete@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 981

PÁG. 9 de 14



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO.	REF. CONTRATO nº 09/2020 PROCESSO LICITATÓRIO nº 13/2020 PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2020
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	M G LOPES PASTRO. CNPJ nº 35.568.345/0001-20.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA INFRAESTRUTURA E OBRAS.
JUSTIFICATIVA:	Em Comum acordo as partes resolvem aditar o presente contrato com base no Art. 57, inc. II da Lei 8.666 de 1993, sendo necessário para que a empresa possa dar continuidade aos serviços a serem prestados.
ALTERAÇÃO:	Aditiva o prazo de fornecimento para mais 60 (sessenta) dias, tendo como nova data de termino 22/04/2021.
ASSINATURA:	22 de Fevereiro de 2021.

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 981

PÁG. 10 de 14



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2181 / 2021

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR DE CARGO TEMPORÁRIO.

O **Prefeito Municipal Airton Antonio Agnolin**, Nova Cantu Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade imperiosa de exonerar-se da forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu,

Considerando a Lei Municipal 514 de 2017, para provimento de cargos públicos temporários de Nova Cantu.

DECRETA

Art. 1º. - Exonerar, os seguintes servidores do cargo de provimento temporário constando na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Nova Cantu,

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Rescisão
644026	ANCELMO PERDOMO	MOTORISTA	TEMPORÁRIOS	19/02/2021

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 19 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em 22 de fevereiro de 2021.

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 981

PÁG. 11 de 14



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



EXTRATO DE CONTRATO.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2021 EDITAL DE PREGÃO Nº 9/2021
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	PAULO JOSE DE LIMA - ME Inscrito no CNPJ sob nº: 05.085.281/0001-46
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARNES PARA A CASA LAR NO MUNICÍPIO. A INSTITUIÇÃO É UMA MODALIDADE DE ABRIGO EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES NA LEI FEDERAL Nº 8.096/90 – ECA – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, SENDO DE
VALOR:	R\$ 20.155,00 (vinte mil, cento e cinquenta e cinco reais)
ASSINATURA:	22 de fevereiro de 2021
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**. A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 981

PÁG. 12 de 14



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



EXTRATO DE CONTRATO.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021 EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2021
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	PAULO JOSE DE LIMA - ME Inscrito no CNPJ sob nº: 05.085.281/0001-46
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARNES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR:	R\$ 206.060,00 (duzentos e seis mil e sessenta reais)
ASSINATURA:	22 de fevereiro de 2021
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 981

PÁG. 13 de 14



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



EXTRATO DE CONTRATO.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021 EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2021
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	PAULO JOSE DE LIMA - ME Inscrito no CNPJ sob nº: 05.085.281/0001-46
OBJETO:	Registro de preços para futura aquisição Carnes para atender as necessidades do Hospital Municipal de Nova Cantu/PR.
VALOR:	R\$ 57.520,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)
ASSINATURA:	22 de fevereiro de 2021
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 981

PÁG. 14 de 14

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br

